



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO) ANO LEGISLATIVO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Às 20:00 (vinte) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), em sua sede, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, na Sala das Sessões “Gregório José do Prado”, a Egrégia **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 6ª (sexta) **SESSÃO ORDINÁRIA**, do Terceiro Ano Legislativo da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, estavam presentes todos os vereadores. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o **LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA**, fls. nº 141 (cento e quarenta e um), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores (a): **ANNIA MONTENEGRO PRADO, CLOVIS MARTINS, CRISTIANO LEONEL BARBOSA, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, EDEUVAN MACEDO LEITE, MESSIAS DE BRITO GONDIM, RAFAEL DA SILVA FERREIRA, PAULO ROBERTO DEL SANTOS E SIDNEY CARLOS GONÇALVES**. Estando o Plenário Legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, o Senhor Presidente, Vereador, **MESSIAS DE BRITO GONDIM** declarou aberta a referida sessão e agradeceu a presença de todos. Iniciado o **EXPEDIENTE DO DIA**, o vereador **Cristiano Leonel Barbosa** solicitou a dispensa da leitura das Atas da Sessão Ordinária do dia 10 (dez) de abril e da Sessão Extraordinária do dia 18 de abril 2023 as quais foram aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo, foi efetuada a leitura da o Projeto de Lei nº 022/2023, datado de 14 de abril de 2023, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 22/2023, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; a mensagem nº 23/2023, datada de 14 de abril de 2023, em **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160/A**, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 23/2023 que **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL PARA OS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**; a mensagem nº 24/2023, datada de 20 de abril de 2023, em **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160/A**, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 24/2023 que **“DISPÕE SOBRE PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE BOVINOS DA PECUÁRIA, REGRANDO A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE, PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; a leitura da mensagem nº 19/2023, datada de 05 de abril de 2023, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 19/2023 que **“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL”**; o Projeto de Lei nº 020/2023, datado de 06 de abril de 2023, de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA DE GUZOLÂNDIA DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTO FORNECIDO PELA REDE PÚBLICA E DAS QUE ESTÃO EM FALTA”**; o Projeto de Lei nº 021/2023, datado de 06 de abril de 2023, de autoria do vereador Rafael da Silva Ferreira, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE AGENTE DE SEGURANÇA ARMADA NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; o Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, datado de 23 de março de 2023, de autoria da Câmara Municipal que **“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”**; o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, datado de 05 de abril de 2023, de autoria do vereador Messias de Brito Gondim que **“ACRESCENTA O § 6º/A AO**



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

ART. 84 DA LEI COMPLEMENTAR N. 007, DE 22 DE MAIO DE 2013”; a leitura do Ofício GAB nº 23/2023 datado de 30 de março de 2023, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento de informação nº 04/2023, de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado, encaminhada pelo ofício GP nº 35/2023; a leitura do **Requerimento de Informação n. 06/2023**, datado de 18 de abril de 2023, oriundo do vereador Cristiano Leonel Barbosa, para que informe o Excelentíssimo Prefeito sobre **“A EXISTÊNCIA DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL”**. Terminada a leitura do expediente do dia, ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual restou prejudicada ante a ausência de oradores. Iniciando o Período da **ORDEM DO DIA**, foi colocado em Única Discussão o **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160/A**, da mensagem nº 23/2023, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 23/2023 oriundo do Poder Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL PARA OS PROFESSORES PUBLICOS MUNICIPAIS”**, da qual ficou franqueada a palavra aos senhores vereadores, restou prejudicada ante a ausência de oradores. Submetido em Única Votação o **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 59, do Regimento Interno, foi considerado **APROVADO** por unanimidade de Votos do Plenário. Solicitado o Parecer Verbal das Doutas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e Educação, Saúde e Assistência Social, as mesmas mostraram-se **FAVORÁVEIS** à propositura em questão. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 23/2023, que **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL PARA OS PROFESSORES PUBLICOS MUNICIPAIS”**, submetido em primeira discussão, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo presidente Messias de Brito Gondim onde explicou que o projeto visava adequar o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, conforme estabelecido na Lei 11.738/2008. Submetido em primeira votação foi **APROVADO** por unanimidade de Votos. Concedida a oportunidade de apresentação de emenda ou substitutivo, esta restou prejudicada. Ato contínuo foi o projeto em pauta submetido em segunda discussão, da qual ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual foi prejudicada, pois não houve manifestação. Submetido em segunda votação foi o mesmo **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o referido Projeto de Lei nº 23/2023. Prosseguindo o Período da **ORDEM DO DIA**, foi colocado em Única Discussão o **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160/A**, da mensagem nº 24/2023, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 24/2023 oriundo do Poder Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE BOVINOS DA PECUÁRIA, REGRANDO A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE, PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, da qual ficou franqueada a palavra aos senhores vereadores, restou prejudicada ante a ausência de oradores. Submetido em Única Votação o **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 59, do Regimento Interno, foi considerado **APROVADO** por unanimidade de Votos do Plenário. Solicitado o Parecer Verbal das Doutas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Saúde e Assistência Social, as mesmas mostraram-se **FAVORÁVEIS** à propositura em questão. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 24/2023, que **“DISPÕE SOBRE PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE BOVINOS DA PECUÁRIA, REGRANDO A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE, PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, submetido em primeira discussão, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo presidente Messias de Brito



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Gondim onde explicou que o projeto visava implantação do programa municipal de controle e erradicação da brucelose bovina, que deve iniciar no mês de maio próximo. O vereador Sidney Carlos Gonçalves disse ser de grande valia aos pecuaristas a concessão de profissional qualificado para realizar a aplicação da vacina de brucelose no animal que preenche os requisitos exigidos pela lei. Lembrou Sidney que o mais caro para o pecuarista seria a contratação de profissional para realizar a aplicação e com o projeto aprovado, este custo seria excluído. Submetido em primeira votação foi **APROVADO** por unanimidade de Votos. Concedida a oportunidade de apresentação de emenda ou substitutivo, esta restou prejudicada. Ato contínuo foi o projeto em pauta submetido em segunda discussão, da qual ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual foi prejudicada, pois não houve manifestação. Submetido em segunda votação foi o mesmo **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o referido Projeto de Lei nº 24/2023. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 19/2023, que **“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL”**, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo presidente Messias de Brito Gondim, onde mencionou que o projeto visava o parcelamento em até 8 vezes mensais e sucessivas, de débitos inscritos na dívida ativa até o exercício de 2022, desde que estes não fossem inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais). O pagamento da primeira parcela suspenderia o feito até a conclusão do pagamento parcelado, mas o atraso em até 3 parcelas consecutivas ou 4 parcelas alternadas, ocasionaria a perda ao parcelamento. Submetido em **segunda votação** foi **APROVADO** por unanimidade de Votos. Prosseguindo o Período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que **“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”**, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, restou prejudicada ante a ausência de oradores. Submetido em **segunda votação** o Projeto de Lei Complementar n. 03/2023, **APROVADO**, por unanimidade de Votos. Aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023. Prosseguindo o Período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, que **“ACRESCENTA O § 6º/A AO ARTIGO 84 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2013”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo vereador Messias de Brito Gondim, onde informou que o projeto visava ampliar para 40% a margem do consignado realizado em folha dos servidores públicos municipais e agentes políticos. Messias disse ser uma forma de auxiliar o servidor público. Submetido em **primeira votação** o Projeto de Lei Complementar n. 04/2023, **APROVADO**, por unanimidade de Votos. Aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 04/2023. O presidente informou que o projeto ficaria em pauta pelo prazo de 3 dias para apresentação de emenda ou substitutivo. Prosseguindo o Período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE GUZOLÂNDIA DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTO FORNECIDO PELA REDE PÚBLICA E DAS QUE ESTÃO EM FALTA”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo vereador Messias de Brito Gondim, onde informou que o projeto era de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado e que visava publicidade e transparência à gestão administrativa e aos munícipes maior informações e facilidade na aquisição dos medicamentos constantes na farmácia municipal. O vereador Clovis Martins declarou ser contra o projeto sob o argumento de que não existe este tipo de lei em município próximo à Guzolândia e que o médico não poderia vincular a um tipo de remédio.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Submetido em **primeira votação** o Projeto de Lei n. 20/2023, **REJEITADO**, por cinco a quatro votos. Os vereadores Clovis Martins, Donizete Aparecido da Silva, Paulo Roberto Del Santos e Sidney Carlos Gonçalves **REJEITARAM** o projeto. Os vereadores Annia Montenegro Prado, Cristiano Leonel Barbosa, Edeuvan Macedo Leite e Rafael da Silva Ferreira **APROVARAM** o projeto de Lei n. 20/2023. O presidente da Câmara, Messias de Brito Gondim, nos termos do artigo 24, III do Regimento Interno, realizou o desempate da proposição, **REJEITADO** o Projeto de Lei n. 20/2023. Prosseguindo o Período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do vereador Rafael da Silva Ferreira que “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE AGENTE DE SEGURANÇA ARMADA NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo presidente Messias de Brito Gondim, onde informou que o projeto era de autoria do vereador Rafael da Silva Ferreira visando a criação de agente de segurança armado durante todo o período letivo nas escolas públicas e instituições de ensino privadas para garantir a segurança de alunos, professores e diretores. O vereador Sidney Carlos disse ser um projeto de grande valia, mas que a segurança armada ocasionaria grande impacto financeiro e não se sabe se o município vai ter orçamento para a despesa gerada com a aprovação do projeto. Alertou Sidney que deveriam ser cautelosos para que no futuro não faltasse verba em outro setor. Mencionou Sidney que o Estado já estava tomando as providências a serem tomadas devido a situação possui repercussão nacional. O vereador Edeuvan Macedo Leite disse que deveria ser gasto a quantidade necessária para que fosse protegido as vidas que ficam dentro das escolas. O vereador Rafael da Silva Ferreira indagou aos vereadores qual era o objetivo dos vereadores se não podiam criar leis para proteger as vidas das crianças do município? O vereador Clovis sugeriu que retirasse o projeto para estudo, que reunissem com o prefeito para saber de onde sairá o dinheiro. A vereadora Annia sugeriu que fosse emendado o projeto, de forma a incluir a atividade delegada, conforme mencionado pelo comandante quando esteve em reunião com o Legislativo. O vereador Paulo Roberto Del Santos disse ser a favor do projeto, mas que deveria ser conversado com o prefeito para verificar se o executivo possuía o valor que seria gasto. O vereador Donizete Aparecido da Silva disse que deveriam saber se seria seguro e que os portões deveriam estar fechados. O vereador Cristiano Leonel Barbosa mencionou ser importante a discussão sobre o assunto e sugeriu que fosse retirado o projeto para estudo e verificasse se o valor a ser aplicado na implantação da lei prejudicaria o município. O vereador Messias disse que o prefeito já teve a atitude de colocar guardas nas escolas e que seria desnecessário implantação de guardas armados nas escolas. Lembrou Messias que a escola e a prefeitura deveriam juntos elaborar o projeto e que nem mesmo o muro da escola possuía altura o suficiente para colocar choque. Colocado em votação a retirada para estudo do Projeto de Lei nº 21/2023 pelo presidente Messias, os vereadores Clovis Martins, Donizete Aparecido da Silva, Paulo Roberto Del Santos e Sidney Carlos Gonçalves, Cristiano Leonel Barbosa e Edeuvan Macedo Leite, foram **FAVORÁVEIS** a retirada para estudo do Projeto de Lei nº 21/2023. Os vereadores Rafael da Silva Ferreira e Annia Montenegro Prado **REJEITARAM** a retirada do Projeto de Lei nº 21/2023. O Projeto de Lei nº 21/2023 foi **RETIRADO** para estudo. Iniciado o terceiro período da Sessão, ou seja, **TRIBUNA ESPECIAL**, passando-se à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, foi utilizada pelo vereador Cristiano Leonel Barbosa onde manifestou agradecimento à Deputada Renata Abreu pelas emendas concedidas ao município de Guzolândia. Mencionou Cristiano que em 10 (dez) de abril de 2023 foi concedido custeio para a saúde no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 02 (dois) de março de 2022 foi concedido uma transferência especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

reais), em 30 (trinta de abril de 2021 foi concedido uma emenda de custeio para a saúde no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Finalizou Cristiano dizendo que a Deputada Renata Abreu já concedeu o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao município. O vereador Messias agradeceu à Deputada Renata Abreu pela grande colaboração ao município de Guzolândia e também aos vereadores Cristiano e Rafael que foram até São Paulo solicitar as verbas ao município. Comentou ainda o vereador Messias sobre a sua ida e bem como a do vereador Sidney Carlos, na farmácia municipal a convite da diretora da saúde, a esta Casa de Leis. Informou Messias que ocorreu um problema no programa da farmácia o que prejudicou o computo dos medicamentos que eram realizados baixa. Mencionou Messias que Tribunal de Contas apontou a existência de medicamentos vencidos na farmácia e esclareceu que não foi distribuído pelos funcionários tais medicamentos por estarem separados dentro de uma caixa. Falou Messias sobre as prateleiras que foram distanciadas da parede da farmácia para não adquirirem umidades. O vereador Cristiano Leonel Barbosa parabenizou aos vereadores Messias e Sidney por terem ida à farmácia se inteirarem do problema tendo em vista sua ausência no município. O vereador Sidney Carlos Gonçalves disse foi à farmácia e verificou que os medicamentos vencidos eram da FURP, o que demonstrava que o Estado que causava o problema ao enviar ao município medicamentos próximo a data de vencimento. O vereador Sidney ressaltou sobre o problema do sistema da farmácia onde a baixa realizada no medicamento era cancelada assim que o computador era desligado. Informou Sidney que a empresa Fiorilli foi acionada pela prefeitura para resolver o problema. Passando a **TRIBUNA LIVRE**, esta restou prejudicada ante a ausência de oradores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, informou a Câmara Municipal que haveria Sessão Ordinária no dia 10 de maio de 2023 e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **SIDNEY CARLOS GONÇALVES**, exerci as funções de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.
Guzolândia/SP, 25 de abril de 2023.

MESSIAS DE BRITO GONDIM
PRESIDENTE

SIDNEY CARLOS GONÇALVES
1º SECRETÁRIO

EDEUVAN MACEDO LEITE
VICE-PRESIDENTE